



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicada em 21/11/03
Aprovada por Mural
Assinada por Gabardo
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, na seguinte dotação orçamentária e com o seguinte valor:

.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....Fundo Municipal Saúde -FMS - Recursos Vinculados
.....Aquisição Ambulância UTI
.....Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 75.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, na dotação orçamentária deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....Fundo Municipal Saúde -FMS - Recursos Vinculados
.....PAB Fixo
.....Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00
.....Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES : R\$ 75.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e duas dias do mês de novembro de 2003.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

de se e publique-se
Tatiana Grimbelli Gabardo
Min. de Administração